



Nonoai, 26 de março de 2025.

A
Câmara de Vereadores de Nonoai
Excelentíssima Senhora Presidente
MARTA REGINA PREDEBON CARESIA

Assunto: Encaminhamentos de Projetos de Leis

Senhora Presidente,

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, servimos do presente Ofício para apresentar Projetos de Lei do Executivo.

Solicitamos à inclusão do Projeto de Lei na pauta da sessão Ordinária dessa Casa, para apreciação.

Projeto de Lei 013/2025: *Autoriza o Poder Executivo a firmar aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2023, firmado com ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE e dá outras providências.*

Projeto de Lei 014/2025: *AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO, VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Projeto de Lei 015/2025: *Autoriza a celebração de convênio de mútua colaboração com a CASA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AMOR E CARIDADE e dá outras providências.*

Sem mais para o momento, despedimo-nos, enviando, renovando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Ronivaldo Cassaro
OAB/RS 123.079-A





PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 013, de 13 de março de 2025.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº: 89/2025
PROTOCOLADO
Em: 26.03.2025 às 15:48

Autoriza o Poder Executivo a firmar aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2023, firmado com ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE e dá outras providências.

PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, envio para a apreciação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo de Acréscimo ao Termo de Fomento nº 01/2023, firmado com o **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, autorizado nos termos da Lei Municipal nº 3.640, de 13 de março de 2023, acrescentando-se ao Termo de Fomento valores para a contratação de mais três professores com carga horária de 20 horas.

Parágrafo Único. O valor a ser acrescido ao Termo de Fomento será de R\$ 147.640,83 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e três centavos)/ano a ser repassado em parcelas mensais, conforme Plano de Trabalho constante do Termo de Fomento.

Art. 2º Fica autorizada a suplementação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 147.640,83 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e três centavos), a ser efetivado por Decreto Municipal na dotação **1401-3390.41.00.00.00 – 1.141 – AUXÍLIO APAE DE NONOAI**, para fins de atendimento das disposições da presente Lei.

Art. 3º Os recursos necessários para a cobertura do crédito suplementar a ser aberto de acordo com o artigo anterior, serão reduzidos, através da transposição de dotações.

Art. 4º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual, LDO e LOA do presente exercício.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI, 13 DE MARÇO DE 2025.

Assinado de forma digital
por ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:02697992
901
Dados: 2025.03.26
10:29:21 -03'00"

Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal

APROVADO (A)
POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões: 01/04/2025
Presidente: [Assinatura]
1º Secretário: Antonio Patto



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Cumprimentamos os Nobres Vereadores do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a efetuar Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2023, acrescentando-se valores para a contratação de mais 03 (três) professores 20 horas, sendo 02 em substituição dois professores cedidos através do Acordo de Cooperação nº 001/2023, que retornarão ao Município e um para suprir a demanda de alunos da rede municipal que serão atendidos pela APAE.

Assim sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
13 DE MARÇO DE 2025.

ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:02697992901
92901

Assinado de forma digital por ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA:02697992901
Dados: 2025.03.26 10:30:21 -03'00'

Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal





APAE NONOAI

Data de Fundação: 10/11/1993 – Filiação FENAPAES nº 1306

CNPJ: 00.075.266/0001-01- Registro em Cartório nº 98

Reg. Utilidade Públ. Mun. Decreto nº 40 de 14.06.1994



“Nossa história: quem somos e o que fazemos”

OF. n.º 018/2025

Nonoai/RS, 12 de março de 2025.

**Exma.
Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal
Nonoai/RS**

Prezada Senhora,

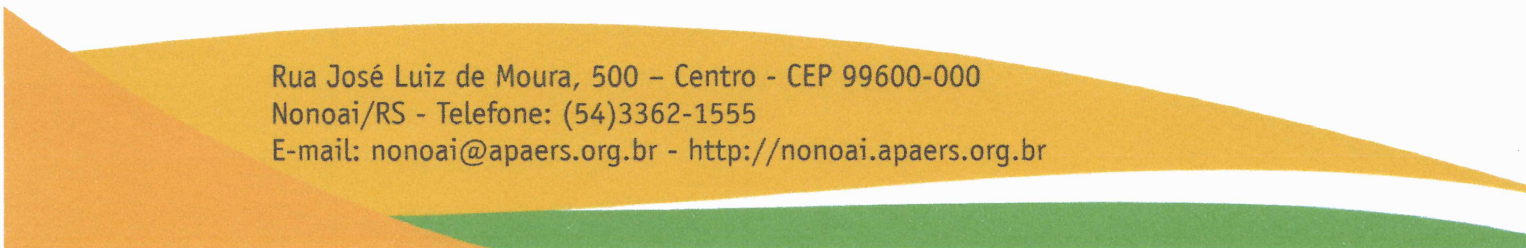
Ao cumprimentá-la cordialmente, com votos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar o Plano de Trabalho para renovação do Termo de Fomento 01/2023.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente.

**Celi Furini
Diretora Executiva**

Rua José Luiz de Moura, 500 – Centro - CEP 99600-000
Nonoai/RS - Telefone: (54)3362-1555
E-mail: nonoai@apaers.org.br - <http://nonoai.apaers.org.br>





APAE
Nonoai - RS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NONOAI
Proposta Contratações de Profissionais da Educação

VALORES/CUSTOS APROXIMADOS DO GASTO COM PROFISSIONAL DURANTE UM ANO

FOLHA MENSAL							1/3 DE FÉRIAS			13º SALÁRIO				RESCISÃO	TOTAL DE UM ANO
PROFESSORES (9)	SALÁRIO	Gratificação 30%	FGTS	TOTAL MENSAL	QTD Meses	TOTAL	1/3 DE FÉRIAS	FGTS	TOTAL	SALÁRIO	Gratificação 30%	FGTS	TOTAL	MULTA FGTS 40%	
	R\$ 2.548,19	R\$ 764,45	R\$ 265,01	R\$ 3.577,65	12	R\$ 42.931,80	R\$ 1.192,54	R\$ 95,41	R\$ 1.287,95	R\$ 2.548,19	R\$ 764,45	R\$ 265,01	R\$ 3.577,65	R\$ 1.416,21	R\$ 49.213,61

VALORES/CUSTOS APROXIMADOS DO GASTO COM PROFISSIONAL DURANTE UM ANO

FOLHA MENSAL							1/3 DE FÉRIAS			13º SALÁRIO				RESCISÃO	TOTAL DE UM ANO
MONITORA (1)	SALÁRIO	Gratificação 20%	FGTS	TOTAL MENSAL	QTD Meses	TOTAL	1/3 DE FÉRIAS	FGTS	TOTAL	SALÁRIO	Gratificação 30%	FGTS	TOTAL	MULTA FGTS 40%	
	R\$ 1.747,80	R\$ 349,56	R\$ 167,79	R\$ 2.265,15	12	R\$ 27.181,80	R\$ 755,05	R\$ 60,41	R\$ 815,46	R\$ 1.747,80	R\$ 349,56	R\$ 167,79	R\$ 2.265,15	R\$ 896,65	R\$ 31.159,06

VALORES/CUSTOS APROXIMADOS DO GASTO COM PROFISSIONAL DURANTE UM ANO

FOLHA MENSAL							1/3 DE FÉRIAS			13º SALÁRIO				RESCISÃO	TOTAL DE UM ANO	
MOTORISTA (1)	SALÁRIO	Gratificação 20%	FGTS	Previsão/mês Horas Extras	TOTAL MENSAL	QTD Meses	TOTAL	1/3 DE FÉRIAS	FGTS	TOTAL	SALÁRIO	Gratificação 20%	FGTS	TOTAL		MULTA FGTS 40%
	R\$ 3.005,10	R\$ 601,02	R\$ 288,49	R\$ 676,14	R\$ 4.570,75	12	R\$ 54.848,28	R\$ 1.202,04	R\$ 96,16	R\$ 1.298,20	R\$ 3.005,10	R\$ 601,02	R\$ 288,49	R\$ 3.894,61	R\$ 1.202,04	R\$ 61.243,13

Nonoai, 11 de março de 2025.


Francisco França dos Santos
Presidente

“Nossa história: quem somos e o que fazemos”

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nonoai – APAE Nonoai			
CNPJ: 00.075.266/0001-01			
Endereço: Rua José Luiz de Moura, Nº 500 - Centro			
Município: Nonoai	UF: RS	CEP: 99.600-000	Telefone: (54) 3362-1555
Banco: 001	Conta Bancária: 25636-6	Agência: 864-8	
Data de constituição: 10/11/1993		Período do mandato: 01/01/2023 a 31/12/2025	
Nome do Responsável: Francisco França dos Santos			CPF: 135.169.810-91
CI: 7029832313	Órgão Expedidor: SSP/RS	Cargo: Presidente	
Endereço: Rua Vô Xanico, nº 440 - Nonoai			CEP: 99.600-000
Caracterização da OSC: Associação Civil Filantrópica			
Finalidade: Repasse financeiro para contratação de 09 professores, 01 monitora de sala e 01 motorista para a manutenção e desenvolvimento do ensino na Escola de Educação Especial Integração e Vida da APAE Nonoai.			

2. PROPOSTA DE TRABALHO

Nome Projeto: Inclusão e aprendizagem: um novo olhar	Prazo de Execução: 12 meses
Objetivo Geral: Contratação de 09 professores pedagogos com Especialização em Educação Especial, 01 monitora de sala e 01 motorista, para atuação e manutenção do serviço educacional da Escola de Educação Especial Integração e Vida da APAE Nonoai.	
Público Alvo: Pessoas com deficiência intelectual ou múltipla, e pessoas com Transtorno do Espectro Autista, com matrícula na Escola de Educação Especial Integração e Vida.	
Objeto da Parceria: Custear a remuneração de pessoal docente e demais profissionais da educação para atuação na Escola de Educação Especial Integração e Vida da APAE Nonoai, sendo: 09 professores pedagogos com Especialização em Educação Especial, 01 monitora de sala e 01 motorista, em sequência ao processo continuado de transição do formato de parceria, conforme Acordo de Cooperação nº 001/2023, efetivando a	

substituição gradativa das cedências de profissionais pelo repasse de recursos financeiros, para que se realize a contratação destes profissionais em regime de CLT, por parte da própria instituição.

Descrição da Realidade: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nonoai - APAE Nonoai, desde a sua fundação em 11 de novembro de 1993, cumpre sua missão de “promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio às famílias, direcionadas a melhoria de qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária”, tendo a sua diretiva uma preocupação constante de cada vez mais realizar avanços, ampliar e qualificar os serviços prestados.

Atualmente a instituição presta serviço a 362 usuários, desenvolvendo trabalho nas políticas públicas da assistência social, educação e saúde. Neste viés, é mantenedora e atua como: Entidade Beneficente de Assistência Social; Escola de Educação Especial Integração e Vida; Clínica de Saúde (conveniada ao SUS e referência para 07 municípios da microrregião); Ponto de Cultura “LIMITE! É coisa que não existe!” (Certificação no Ministério da Cultura e integra a Rede Cultura Viva do RS); Centro Regional de Referência em Autismo – CRR TEA e Centro de Atendimento em Saúde – CAS TEAcolhe (referência para 33 municípios da Região de Saúde 16), que compõem o Programa TEAcolhe dentro da Política Estadual de Atendimento Integrado à pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Também concorre constantemente a editais para captação de recursos com a finalidade de desenvolver projetos sociais direcionados a ações culturais, a criança e adolescente, a idosos, especialmente na linha da Lei de Incentivo Fiscal. Desta forma, no ano de 2025 houve a desvinculação da escola de 21 usuários para a migração às oficinas de projetos, proporcionando abertura de novas vagas na Escola de Educação Especial.

Salienta-se que, na área da educação se disponibiliza até 90 vagas para matrícula, conta atualmente com 78 alunos, provenientes do município de Nonoai, com a faixa etária de 04 a 55 anos, matriculados em turmas de Educação Infantil, Ensino Fundamental I - modalidades ciclos e Educação de Jovens e Adultos (EJA) até o 5º ano, onde se disponibiliza, além das atividades curriculares, oficinas pedagógicas, esporte e recreação. Ressalta-se que a cada ano se observa um aumento no número de ingresso na escola, embora ocorram transferências e inativação de cadastros, há uma demanda de transferências das Escolas Regulares para a Escola de Educação Especial.

Corroboramos que este acréscimo, dá-se em decorrência do aumento significativo de casos de autismo, uma vez que estes necessitam de um atendimento em turmas com menor número de alunos e o apoio de equipe multidisciplinar, focando em suas habilidades, para um melhor desenvolvimento.

Cabe enfatizar que, desde a habilitação e início do funcionamento da escola da APAE, ela é mantida pela parceria com a Prefeitura Municipal de Nonoai, que historicamente realiza cedências de professores, motorista e domésticas, sendo a única possibilidade de permanência deste serviço, haja vista que o aporte financeiro advindo do convênio com Ministério da Educação e Secretaria Estadual de Educação é investido em manutenção do espaço, pequenas reformas e despesas correntes.

É notória a relevância de necessidade de manutenção da escola, pois é a única entidade

no município que executa o serviço especializado de Educação Especial, com suporte de equipe multidisciplinar (assistente social, fisioterapeuta, fonoaudióloga, neurologista, psicopedagoga, psicóloga e terapeuta ocupacional), para apoio pedagógico e intervenções necessárias visando um melhor desenvolvimento e aprendizado dos alunos.

Impacto Social Esperado: Sintetizando, o impacto social deste investimento é a oferta de até 90 vagas de matrículas na Escola de Educação Especial Integração e Vida, para alunos exclusivamente do município de Nonoai. Sendo os critérios de acesso estabelecidos: ter indicação médica neurológica; os pais ou responsáveis optarem por não matricular o aluno no sistema educacional regular, por entenderem que este estudante não se beneficia adequadamente das classes comuns e que, necessita de um ensino educacional especializado, para um melhor aprendizado e desenvolvimento.

As matrículas e turmas estão assim organizadas para o exercício 2025:

- Educação Infantil (4 a 6 anos): 8 alunos matriculados – tem 2 vagas;
- Ciclo I – T1 (7 a 8 anos): 6 alunos matriculados – tem 4 vagas;
- Ciclo I – T2 (7 a 8 anos): 10 alunos matriculados – não tem vaga;
- Ciclo II – T1 (9 a 11 anos): 8 alunos matriculados – tem 2 vagas;
- Ciclo II – T2 (9 a 11 anos): 9 alunos matriculados – tem 1 vagas;
- Ciclo III – T1 (12 a 14 anos): 8 alunos matriculados – tem 2 vagas;
- Ciclo III – T2 (12 a 14 anos): 8 alunos matriculados – tem 2 vagas;
- EJA – T1 (acima 17 anos): 10 alunos matriculados – não tem vaga;
- EJA – T2 (acima 17 anos): 11 alunos matriculados – não tem vaga.

Desta forma, totalizando:

- 78 alunos matriculados;
- 13 vagas em aberto (distribuídas conforme turmas, faixa etária e turno disponível).

3. CRONOGRAMA FÍSICO

Etapa/Fase	Descrição	Execução	
		Início	Término
1	Repasse mensal de R\$ 39.034,75	01.04.2025	30.04.2025
2	Repasse mensal de R\$ 39.034,75	01.05.2025	31.05.2025
3	Repasse mensal de R\$ 39.034,75	01.06.2025	30.06.2025
4	Repasse mensal de R\$ 39.034,75	01.07.2025	31.07.2025
5	Repasse mensal de R\$ 39.034,75	01.08.2025	31.08.2025
6	Repasse mensal de R\$ 39.034,75	01.09.2025	30.09.2025
7	Repasse mensal de R\$ 39.034,75	01.10.2025	31.10.2025
8	Repasse mensal de R\$ 39.034,75	01.11.2025	30.11.2025
9	Repasse mensal de R\$ 77.393,36	01.12.2025	31.12.2025

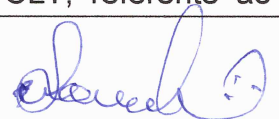


10	Repasse mensal de R\$ 52.739,96	01.01.2026	31.01.2026
11	Repasse mensal de R\$ 53.878,61	01.02.2026	28.02.2026
12	Repasse mensal de R\$ 39.034,75	01.03.2026	31.03.2026

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

4

Meta 01	Ações
Repasse financeiro mês de abril/2025.	Pagamento de recursos humanos, em regime de CLT, referente ao serviço de: 09 professores pedagogos, 01 monitora de sala e 01 motorista.
Repasse financeiro mês de maio/2025.	Pagamento de recursos humanos, em regime de CLT, referente ao serviço de: 09 professores pedagogos, 01 monitora de sala e 01 motorista.
Repasse financeiro mês de junho/2025.	Pagamento de recursos humanos, em regime de CLT, referente ao serviço de: 09 professores pedagogos, 01 monitora de sala e 01 motorista.
Repasse financeiro mês de julho/2025.	Pagamento de recursos humanos, em regime de CLT, referente ao serviço de: 09 professores pedagogos, 01 monitora de sala e 01 motorista.
Repasse financeiro mês de agosto/2025.	Pagamento de recursos humanos, em regime de CLT, referente ao serviço de: 09 professores pedagogos, 01 monitora de sala e 01 motorista.
Repasse financeiro mês de setembro/2025.	Pagamento de recursos humanos, em regime de CLT, referente ao serviço de: 09 professores pedagogos, 01 monitora de sala e 01 motorista.
Repasse financeiro mês de outubro/2025.	Pagamento de recursos humanos, em regime de CLT, referente ao serviço de: 09 professores pedagogos, 01 monitora de sala e 01 motorista.
Repasse financeiro mês de novembro/2025.	Pagamento de recursos humanos, em regime de CLT, referente ao serviço de: 09 professores pedagogos, 01 monitora de sala e 01 motorista.
Repasse financeiro mês de dezembro/2025.	Pagamento de recursos humanos + valor de 13º salário, em regime de CLT, referente ao serviço de: 09 professores pedagogos, 01 monitora de sala e 01 motorista.
Repasse financeiro mês de janeiro/2025.	Pagamento de recursos humanos + valor de 1/3 de férias, em regime de CLT, referente ao serviço de: 09 professores pedagogos, 01 monitora de sala e 01 motorista.
Repasse financeiro mês de fevereiro/2025.	Pagamento de recursos humanos + valor de multa rescisória do período, em regime de CLT, referente ao



	serviço de: 09 professores pedagogos, 01 monitora de sala e 01 motorista.
Repasse financeiro mês de março/2025.	Pagamento de recursos humanos, em regime de CLT, referente ao serviço de: 09 professores pedagogos, 01 monitora de sala e 01 motorista.

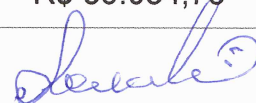
5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$1,00)

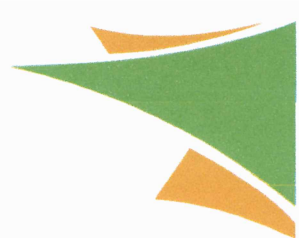
5

QTD	Descrição	Valor mensal	Valor no período
01	Repasse valores do mês abril/2025.	R\$ 39.034,75	R\$ 535.324,68
01	Repasse valores do mês de maio/2025.	R\$ 39.034,75	R\$ 496.289,93
01	Repasse valores do mês de junho/2025.	R\$ 39.034,75	R\$ 457.255,18
01	Repasse valores do mês de julho/2025.	R\$ 39.034,75	R\$ 418.220,43
01	Repasse valores do mês de agosto/2025.	R\$ 39.034,75	R\$ 379.185,68
01	Repasse valores do mês de setembro/2025.	R\$ 39.034,75	R\$ 340.150,93
01	Repasse valores do mês de outubro/2025.	R\$ 39.034,75	R\$ 301.116,18
01	Repasse valores do mês de novembro/2025.	R\$ 39.034,75	R\$ 262.081,43
01	Repasse valores do mês de dezembro/2025.	R\$ 77.393,36	R\$ 223.046,68
01	Repasse valores do mês de janeiro/2026.	R\$ 52.739,96	R\$ 145.653,32
01	Repasse valores do mês de fevereiro/2026.	R\$ 53.878,61	R\$ 92.913,36
01	Repasse valores do mês de março/2026.	R\$ 39.034,75	R\$ 39.034,75
Total Geral			R\$ 00,00

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês
Meta 1	R\$ 39.034,75	R\$ 39.034,75	R\$ 39.034,75	R\$ 39.034,75
	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês
	R\$ 39.034,75	R\$ 39.034,75	R\$ 39.034,75	R\$ 39.034,75
	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
R\$ 77.393,36	R\$ 52.739,96	R\$ 53.878,61	R\$ 39.034,75	





7. ESTIMATIVA DE DESPESAS

Meta	Despesa	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês
1	Pagamento Despesas	R\$ 39.034,75	R\$ 39.034,75	R\$ 39.034,75	R\$ 39.034,75
		5º mês	6º mês	7º mês	8º mês
		R\$ 39.034,75	R\$ 39.034,75	R\$ 39.034,75	R\$ 39.034,75
		9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
R\$ 77.393,36	R\$ 52.739,96	R\$ 53.878,61	R\$ 39.034,75		

6

8. CONTRAPARTIDA DA INSTITUIÇÃO

A contrapartida da instituição ocorre em disponibilidade de até 90 vagas de matrículas na Escola de Educação Especial Integração e Vida, nas modalidades Educação Infantil, Ensino Fundamental até 5º ano e EJA. Ainda a disponibilidade da estrutura física, bem como, o acompanhamento dos alunos pela equipe multidisciplinar. Corrobora-se que 78 vagas já estão preenchidas.

9. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

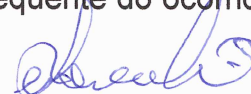
- Mensal, até 60 (sessenta) dias, contados a partir da parcela do repasse.

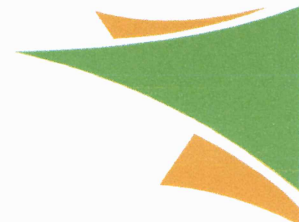
10. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

11. OBSERVAÇÕES:

- A normativa de que os professores devam ter especialização em Educação Especial é regulamentada nas Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica e embasada pela Federação Nacional das APAES;
- Faz-se necessário constar no Termo de Cooperação que, no caso de rescisão contratual, os custos rescisórios serão repassados para a instituição no mês subsequente do ocorrido,





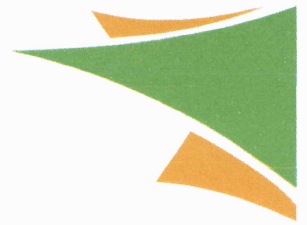
em caso de não haver valor em aplicação financeira suficiente para as despesas;

- Os valores apresentados são contabilizados em observância que a mantenedora da escola, APAE Nonoai, se isenta de alguns encargos em decorrência da filantropia (CEBAS), em caso de extinção deste benefício, os encargos acrescidos devem ser recalculados e repassados a mantenedora pela Prefeitura Municipal de Nonoai.

7

Nonoai, 11 de março de 2025.

Francisco França dos Santos
Presidente



APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

8

APROVADO

APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressaltado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

REPROVADO

Nonoai, _____ de _____ de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 013/2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023, FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Apresenta a Senhora Prefeita Municipal a fim de obter autorização legislativa projeto de lei que objetiva firmar aditivo ao termo de fomento nº 01/2023, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com vistas a contratar mais três professores com carga horária de 20 horas.

A exposição de motivos refere que dos três professores dois serão cedidos através do Acordo de Cooperação nº 001/2023 e um para suprir a demanda de alunos da rede municipal que serão atendidos pela APAE.

A matéria vertida no projeto de lei encontra disciplina artigo 65, incisos III e XIII da Lei Orgânica Municipal, que assim vêm redigidos:

Art. 65. Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal:

...

III - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;

...

XIII - celebrar convênios para execução de obras e serviços, sempre com a anuência da Câmara Municipal de Vereadores;

Como visto, o objeto da proposição legislativa encontra amparo legal, incumbindo a edilidade manifestar-se sobre o mérito do mesmo.

É o parecer.

Nonoai, 27 de março de 2025.


Claudio Roberto Olivaes Linhares
Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 13/2025

1. RELATÓRIO

O Poder Executivo propôs Projeto de Lei com o objetivo de obter autorização legislativa para firmar Termo Aditivo de Acréscimo ao Termo de Fomento nº 01/2023, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Nonoai. O valor a ser acrescido ao Termo de Fomento será de R\$ 147.640,83 ao ano, a ser repassado em parcelas mensais, valor que será destinado à contratação de 03 professores com carga horária de 20 horas.

2. VOTO

Após análise, concluo que o Projeto de Lei atende aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É o voto do Relator.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 27 de março de 2025.

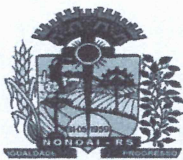
Ver. Jozoe Ribeiro de Melo (PL) – Relator

De acordo:

Ver. Paulo Rodrigues (PP) – Presidente

Ver. Paulo Roberto da Rosa (PP) – Revisor







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

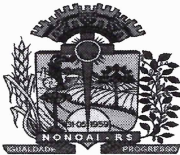
ATA DA 6ª REUNIÃO DA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
17ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária
Realizada em 27 de março de 2025

Às treze horas e quinze minutos do dia vinte e sete de março do ano de dois mil e vinte e cinco, na Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Presentes os membros da CCJ: Vereador Paulo Rodrigues (PP) – Presidente; Vereador Jozoe Ribeiro de Melo (PL) – Relator; e Vereador Paulo Roberto da Rosa (PP) – Revisor. Registrada, também, a presença do Assessor Jurídico da Câmara Municipal, Claudio Roberto Olivaes Linhares. Foram submetidas à apreciação da Comissão, por encaminhamento da Presidência da Câmara Municipal, as seguintes proposições: **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 013/2025**, o qual “Autoriza o Poder Executivo a firmar aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2023, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 014/2025**, o qual “Autoriza o Executivo Municipal a alienar, através de leilão público, veículos, máquinas, equipamentos e sucatas da Municipalidade, e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 015/2025**, o qual “Autoriza a celebração de convênio de mútua colaboração com a Casa de Assistência Social Amor e Caridade e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 005/2025** (de autoria do Vereador Paulo Roberto da Rosa), o qual “Altera o Plano Diretor da cidade de Nonoai-RS, pela alteração da denominação de via pública.”; e **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 006/2025** (de autoria do Vereador Jozoe Ribeiro de Melo), o qual “Dispõe sobre o consumo de bebidas alcoólicas nas praças públicas do Município de Nonoai e dá outras providências.”. Após análise das matérias pela Comissão, assim se decidiu: **EXARADOS PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ ÀS SEGUINTE PROPOSIÇÕES: PLE nº 013/2025, PLE nº 014/2025, PLE nº 015/2025, PLL nº 005/2025 e PLL nº 006/2025**, os quais foram considerados aptos a prosseguirem para apreciação em Plenário. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Constituição e Justiça. Fim.


Ver. Paulo Rodrigues
Presidente CCJ


Ver. Jozoe Ribeiro de Melo
Relator CCJ


Ver. Paulo Roberto da Rosa
Revisor CCJ



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI**

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS
PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 13/2025**

1. RELATÓRIO

O Poder Executivo propôs Projeto de Lei com o objetivo de obter autorização legislativa para firmar Termo Aditivo de Acréscimo ao Termo de Fomento nº 01/2023, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Nonoai. O valor a ser acrescido ao Termo de Fomento será de R\$ 147.640,83 ao ano, a ser repassado em parcelas mensais, valor que será destinado à contratação de 03 professores com carga horária de 20 horas.

2. VOTO

Após análise, concluo que o Projeto de Lei atende aos ditames financeiros. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É o voto da Relatora

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 27 de março de 2025.

Ver^a. Antonia Lindjá Patte (PP) – Relatora

De acordo:

Ver. Carlos Gosch (PL) – Presidente


Ver^a. Marcelle Casia Cazarotto (PDT) – Revisora

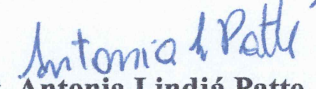



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

ATA DA 3ª REUNIÃO DA
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS
17ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária
Realizada em 27 de março de 2025

Às dezessete horas do dia vinte e sete de março do ano de dois mil e vinte e cinco, na Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Obras Públicas (CFOOP). Presentes: Vereador Carlos Gosch (PL) – Presidente; Vereadora Antonia Lindjá Patte (PP) – Relatora; e Vereadora Marcele Casia Cazarotto (PDT) – Revisora. Registradas, também, as presenças da Presidente da Câmara Municipal, Vereadora Marta Regina Predebon Caresia, e do Assessor Jurídico da Câmara Municipal, Claudio Roberto Olivaes Linhares. Foram submetidas à apreciação da Comissão, por encaminhamento da Presidência da Câmara Municipal, as seguintes proposições: **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 013/2025**, o qual “Autoriza o Poder Executivo a firmar aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2023, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 014/2025**, o qual “Autoriza o Executivo Municipal a alienar, através de leilão público, veículos, máquinas, equipamentos e sucatas da Municipalidade, e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 015/2025**, o qual “Autoriza a celebração de convênio de mútua colaboração com a Casa de Assistência Social Amor e Caridade e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 005/2025** (de autoria do Vereador Paulo Roberto da Rosa), o qual “Altera o Plano Diretor da cidade de Nonoai-RS, pela alteração da denominação de via pública.”; e **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 006/2025** (de autoria do Vereador Jozoe Ribeiro de Melo), o qual “Dispõe sobre o consumo de bebidas alcoólicas nas praças públicas do Município de Nonoai e dá outras providências.”. Após a análise das matérias pela Comissão, assim se decidiu: **EXARADOS PARECERES FAVORÁVEIS DA CFOOP ÀS SEGUINTE PROPOSIÇÕES: PLE nº 013/2025, PLE nº 014/2025, PLE nº 015/2025, PLL nº 005/2025 e PLL nº 006/2025**, as quais foram consideradas aptas a prosseguirem para apreciação em Plenário. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Obras Públicas. Fim.


Ver. Carlos Gosch
Presidente CFOOP


Verª. Antonia Lindjá Patte
Relatora CFOOP


Verª. Marcele Casia Cazarotto
Revisora CFOOP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

Doc. nº. 3812025

OFÍCIO Nº 032/2025/CMV

Nonoai, 08 de abril de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
Prefeita Municipal Adriane Perin de Oliveira
Prefeitura Municipal
99.600-000 Nonoai. RS

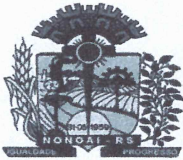
Assunto: **Encaminhamento de matérias deliberadas na 7ª Sessão Ordinária de 2025, realizada em 01/04/2025 – Projetos de Lei.**

Senhora Prefeita,

1. Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos, pelo presente, encaminhar, anexas, matérias deliberadas na 7ª Sessão Ordinária do corrente ano, realizada em 01/04/2025, conforme abaixo relacionamos:
2. - **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 013/2025** (Ementa: “Autoriza o Poder Executivo a firmar aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2023, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – e dá outras providências.”), aprovado por unanimidade;
3. - **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 014/2025** (Ementa: “Autoriza o Executivo Municipal a alienar, através de leilão público, veículos, máquinas, equipamentos e sucatas da Municipalidade e dá outras providências.”), aprovado por unanimidade;
4. - **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 015/2025** (Ementa: “Autoriza a celebração de convênio de mútua colaboração com a Casa de Assistência Social Amor e Caridade e dá outras providências.”), aprovado por unanimidade;
5. - **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 005/2025** (Ementa: “Altera o Plano Diretor da cidade de Nonoai – RS, pela alteração da denominação de via pública.”), aprovado por unanimidade;



Prefeitura Municipal de Nonoai
Suellen O. M. 09104105
Suellen Oliveira Moreira
Assessor Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

6. - **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 006/2025** (Ementa: “Dispõe sobre o consumo de bebidas alcoólicas nas praças públicas do Município de Nonoai e dá outras providências.”), aprovado por unanimidade.
7. Sendo o que se apresentava para o momento, renovando protestos de distinta consideração e apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

MARTA REGINA PREDEBON CARESIA
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3.781, de 10 de abril de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a firmar aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2023, firmado com ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **faço saber**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo de Acréscimo ao Termo de Fomento nº 01/2023, firmado com o ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, autorizado nos termos da Lei Municipal nº 3.640, de 13 de março de 2023, acrescentando-se ao Termo de Fomento valores para a contratação de mais três professores com carga horária de 20 horas.

Parágrafo Único. O valor a ser acrescido ao Termo de Fomento será de R\$ 147.640,83 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e três centavos)/ano a ser repassado em parcelas mensais, conforme Plano de Trabalho constante do Termo de Fomento.

Art. 2º Fica autorizada a suplementação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 147.640,83 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e três centavos), a ser efetivado por Decreto Municipal na dotação 1401-3390.41.00.00.00 - 1.141 - AUXÍLIO APAE DE NONOAI, para fins de atendimento das disposições da presente Lei.

Art. 3º Os recursos necessários para a cobertura do crédito suplementar a ser aberto de acordo com o artigo anterior, serão reduzidos, através da transposição de dotações.

Art. 4º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual, LDO e LOA do presente exercício.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI, 10 DE ABRIL DE 2025.

ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:02697992901
992901

Assinado de forma
digital por ADRIANE
PERIN DE
OLIVEIRA:02697992901
Dados: 2025.04.11
08:07:19 - 03:00

Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal

